

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 775, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.050607/2019-87, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Elétrica/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 015/2019, publicado no D.O.U. em 14/10/2019, e no Correio de Sergipe em 15/10/2019, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 21/11/2019, conforme informações que seguem:

<b>Matérias de Ensino</b>	Engenharia Básica; Circuitos Elétricos, Sistemas Digitais
<b>Disciplinas</b>	Circuitos Digitais; Metodologia e Comunicação Científica; Legislação e Ética; Circuitos Elétricos I e II; Eletromagnetismo; Introdução à Instrumentação
<b>Cargo/Nível</b>	Adjunto-A - Nível I
<b>Regime de Trabalho</b>	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	
<b>Ampla Concorrência</b>	1º LUGAR: MARCOS VINÍCIUS SILVA ALVES - 84,90 2º LUGAR: GEORGE VICTOR ROCHA XAVIER - 74,14
<b>Cotas (Lei nº 12.990/2014)</b>	Nenhum candidato aprovado
<b>Cotas (Decreto nº 3.298/1999)</b>	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PORTARIA Nº 777, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto Rodovia Corredor Raposo Tavares", proposto pela empresa Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CNPJ nº 10.531.501/0001-58, que tem por objeto a exploração e operação da rodovia denominada Raposo Tavares, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária nº 002/ARTESP/2009, e que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e no pagamento futuro para amortização de parcelas futuras das dívidas contratadas pela CART, com o intuito de pré-pagar, liquidar, recomprar e/ou resgatar as dívidas contratadas, para financiar o projeto da concessão, investimento e operação do Corredor Raposo Tavares, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.013653/2021-60 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
<b>Descrição do Projeto</b>	O Projeto da empresa Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., denominado "Projeto Rodovia Corredor Raposo Tavares", tem por objeto a exploração e operação da rodovia denominada Raposo Tavares, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária nº 002/ARTESP/2009, e consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e no pagamento futuro para amortização de parcelas futuras das dívidas contratadas pela CART, com o intuito de pré-pagar, liquidar, recomprar e/ou resgatar as dívidas contratadas, investimento e operação do Corredor Raposo Tavares.
<b>Nome Empresarial</b>	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.
<b>CNPJ</b>	10.531.501/0001-58
<b>Relação das Pessoas Jurídicas</b>	- Infraestrutura Brasil Holding II S.A. - 100% (CNPJ nº 30.799.177/0001-60)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação.	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Ata de Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., realizada em 12 de novembro de 2008.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

## PORTARIA Nº 778, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.015271/2021-71, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A., CNPJ nº 10.647.979/0001-48, denominado "Corredor Dom Pedro I", que tem por objeto a exploração do sistema rodoviário, compreendendo, a operação, manutenção, conservação e obras de ampliação na malha rodoviária do Corredor Dom Pedro I, constituído pelas rodovias SP-065, SPI-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-122/065, SPA-067/360, SPA-114/332, prolongamento da SP-083 - Anel Sul de Campinas e Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais, com extensão aproximada de 297 km, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 003/ARTESP/2009, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Concessionária Rota das Bandeiras S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.015271/2021-71 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

ANEXO	
<b>Nome Empresarial</b>	Concessionária Rota das Bandeiras S.A.
<b>CNPJ</b>	10.647.979/0001-48
<b>Tipo</b>	Rodovia
<b>Descrição do Projeto</b>	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "Corredor Dom Pedro I", que tem por objeto a exploração do sistema rodoviário, compreendendo, a operação, manutenção, conservação e obras de ampliação na malha rodoviária do Corredor Dom Pedro I, constituído pelas rodovias SP-065, SPI-084/066, SP-332, SP-360, SP-063, SP-083, SPA-122/065, SPA-067/360, SPA-114/332, prolongamento da SP-083 - Anel Sul de Campinas e Via Perimetral de Itatiba e outros segmentos de rodovias transversais, com extensão aproximada de 297 km, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão nº 003/ARTESP/2009, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - SP-083 Implantação do trecho Bandeirantes - Rod. Miguel Melhado Campos (SP-324) - 3,70 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-360 (Rodovia João Cereser) - 3,00 km; - Implantação da via Perimetral de Itatiba (SPI-081/360) - 8,20 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-063 (Fazenda Pacatei) - 2,30 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-332 - 15,00 km; - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 74+000 e 93+300) - 19,30 km; - Implantação de estradas secundárias na Rodovia SP-065 - 5,50 km; - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 113+000 e 129+000) - 16,00 km; - Implantação de Marginais na Rodovia SP-083 (ligação Valinhos-Campinas e trevo de Souza) - 8,00 km; e - Implantação de Faixas Adicionais na Rodovia SP-065 (entre os km 93+300 e 113+000) - 19,70 km.
<b>Localização</b>	Estado de São Paulo
<b>Estimativa de Investimento</b>	R\$ 829.035.618,54
<b>Estimativas das Suspensões Fiscais</b>	R\$ 29.194.211,37

## SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## PORTARIA Nº 754, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Suspende temporariamente, no âmbito do Contrato de Arrendamento nº 01/2016, de titularidade da empresa Terminal Exportador de Santos S/A - TES, no Porto de Santos/SP, as obrigações da arrendatária, notadamente a Movimentação Mínima Exigida.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020; com competência delegada pela Portaria nº 46, de 11 de março de 2021; e de acordo com a Portaria nº 530, de 13 de agosto de 2019; bem como o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 50000.024436/2019-81; considerando a matriz de riscos do Contrato de Arrendamento nº 01/2016, em que o Poder Concedente incorreu em atraso na disponibilização do Berço 38 à Arrendatária, resolve:

